ATO DA MESA Nº 03/2020

Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora Vanessa Alves da Silva Pereira

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a partir de 01 de novembro de 2019, através do Ato da Mesa nº 17/19, foi concedida a servidora Vanessa Alves da Silva Pereira, Copeira, RG nº 42301165-0, **LICENÇA para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos,** conforme Lei Complementar Municipal Nº 006 de 09 de Abril de 2012, Que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município De Miracatu, artigo 111 e §§:

Art. 111 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário que tenha completado o período do estágio probatório, licença para o trato de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

E considerando o artigo 111, § 2º da LC nº 006/2012: "***A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.***"

R E S O L V E :

INTERROMPER a partir de 02 de março de 2020 a Licença para tratar de interesses particulares que havia sido concedida à servidora Vanessa Alves da Silva Pereira através do Ato da Mesa nº 17/19, **considerando o interesse do serviço.**

Miracatu, 27 de fevereiro de 2020.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS/Presidente

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
1º Secretário

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
2º Secretário